



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

CONTRATO N° 033/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E MARIA JOSÉ DE SOUSA ARTIGOS PEDAGÓGICOS - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n° 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 67.662.452/0001-00, neste ato, representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA JOSÉ DE SOUSA ARTIGOS PEDAGÓGICOS - ME**, CNPJ. n° 24.990.369/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 25 - São Joaquim, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-390, neste ato, representada por seu procurador, o **Sr. Alessandro Roberto dos Santos Tateyama**, portador do CPF 287.467.358-79 e do RG 30.432.657-4/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal n° 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do **Processo n° 1349/2017 - Pregão (Presencial) n° 059/2017** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a adquisição de materiais, livros terapêuticos, educacionais e testes psicológicos, com entrega total para atender a Secretaria de Educação, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial) n° 059/2017**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	COLUMBIA - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL. CASA DO PSICÓLOGO, 2001. BLOCO DE RESPOSTAS , CONTENDO 25 FOLHAS. CADA BLOCO DÁ DIREITO A 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS. - 3ª EDIÇÃO - AUTORES: BESSIE B. BURGEMEISTER, LUCILLE HOLLANDER BLUM, IRVING LORGE - ADAPTAÇÃO BRASILEIRA : IRAÍ CRISTINA BOCCATO ALVES, JOSÉ LUCIANO MIRANDA DUARTE	BLOCO	10	39,00	390,00
2	WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, KIT COMPOSTO POR : 1 (UM) MANUAL TÉCNICO CONTENDO 243 PÁGINAS, 1 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTENDO 290 PÁGINAS, 10 (DEZ) PROTOCOLOS DE REGISTRO, 10 (DEZ) PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1, 10 (DEZ) PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2, 1 (UM) LIVRO DE ESTÍMULOS, CUBOS, 2 (DOIS) CRIVOS CÓDIGO, 1 (UM) CRIVO PROCURAR SÍMBOLOS, 1 (UM) CRIVO DE CANCELAMENTO. 1ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA : FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA; ANA PAULA PORTO NORONHA; FERMINO FERNANDES SISTO; ACÁCIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS; NELIMAR RIBEIRO DE CASTRO	KIT	1	2.450,00	2.450,00
3	WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLOS DE REGISTRO , CADA PROTOCOLO DE REGISTRO DÁ DIREITO À UMA CORREÇÃO INFORMATIZADA. 1ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA : FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA; ANA PAULA PORTO NORONHA; FERMINO FERNANDES SISTO; ACÁCIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS; NELIMAR RIBEIRO DE CASTRO	UN	70	27,45	1.921,50
4	WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2, SUBTESTE "CANCELAMENTO" (ITENS 1 E 2) , COM CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA. 1ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA : FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA; ANA PAULA PORTO NORONHA; FERMINO FERNANDES SISTO; ACÁCIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS; NELIMAR RIBEIRO DE CASTRO	UN	70	18,20	1.274,00

PUB. EM 17/08/17



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

5	WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - <u>PROTÓCOLOS DE RESPOSTA 1 - SUBTESTE "CÓDIGO" (FORMAS A E B) E "PROCURAR SÍMBOLOS" (FORMAS A E B)</u> , COM CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA. 1ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: FABIÁN JAVIER MARÍN RUEDA; ANA PAULA PORTO NORONHA; FERMINO FERNANDES SISTO; ACÁCIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS; NELIMAR RIBEIRO DE CASTRO	UN	70	18,20	1.274,00
6	WISC III - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS - <u>BLOCO DE PROTÓCOLOS DE REGISTRO GERAL</u> . PROTÓCOLO PARA REGISTRO DAS RESPOSTAS A TODOS OS SUBTESTES DO WISC-III. 3ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: VERA LÚCIA MARQUES DE FIGUEIREDO	UN	30	18,20	546,00
7	WISC III - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS <u>BLOCO DE PROTÓCOLOS LABIRINTO</u> . 3ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: VERA LÚCIA MARQUES DE FIGUEIREDO	UN	30	18,20	546,00
8	WISC III - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS - <u>BLOCO DE PROTÓCOLOS PROCURAR SÍMBOLO "A" E "B"</u> ; 3ª EDIÇÃO; AUTOR: DAVID WECHSLER; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: VERA LÚCIA MARQUES DE FIGUEIREDO	UN	30	18,20	546,00
9	<u>COLEÇÃO NEUPSILIN - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, KIT CONTENDO:</u> 01(UM) LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 01 (UM) LIVRO DE ESTÍMULOS I (REUTILIZÁVEL); 01 (UM) BLOCO DE ESTÍMULOS II COM 25 FOLHAS E 01 (UM) CONJUNTO DE PROTÓCOLOS DE APLICAÇÃO COM 10 UNIDADES. AUTOR: ROCHELE FONSECA, JERUSA FUMAGALI E MARIA ALICE MATTOS	KIT	12	530,00	6.360,00
10	<u>COLEÇÃO NEUPSILIN - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL - BLOCO COM 25 FOLHAS DE APLICAÇÃO;</u> AUTOR: ROCHELE FONSECA, JERUSA FUMAGALI E MARIA ALICE MATTOS	UN	8	50,00	400,00
11	<u>COLEÇÃO NEUPSILIN - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL - PROTÓCOLO DE APLICAÇÃO, CONTENDO 10 CADERNOS.</u> AUTOR: ROCHELE FONSECA, JERUSA FUMAGALI E MARIA ALICE MATTOS	UN	8	50,00	400,00
12	<u>COLEÇÃO TNVRI - TESTE NÃO VERBAL DE RACIOCÍNIO PARA CRIANÇAS, CONTENDO:</u> 01 (UM) MANUAL TÉCNICO E DE APLICAÇÃO, 01 (UM) CADERNO DE APLICAÇÃO (REUTILIZÁVEL), 01(UM) CARTAZ PARA APLICAÇÃO COLETIVA (REUTILIZÁVEL), 01 (UM) CRIVO DE CORREÇÃO, 01 (UM) BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS.	KIT	1	180,00	180,00
13	<u>COLEÇÃO TNVRI - TESTE NÃO VERBAL DE RACIOCÍNIO PARA CRIANÇAS - BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS</u>	UN	5	21,45	107,25
14	<u>SON-R 2 1/2 - 7 [A] - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA, CONTENDO:</u> 01 (UMA) MALETA DE MADEIRA, 01 (UM) MANUAL, 10 (DEZ) CADERNOS SUBTESTE PADRÃO COM CARTOLINA AMARELA (DESCARTÁVEL), 01 (UM) CADERNO APLICAÇÃO SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL), 01 (UMA) CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL), 01 (UMA) CAIXA MADEIRA COM CARTÕES PARA SUBTESTES CATEGORIAS E SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL), 01 (UM) CADERNO APLICAÇÃO PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL), 01 (UMA) CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL), 01 (UM) CADERNO DE APLICAÇÃO SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL), 02 (DUAS) MOLDURAS CINZA SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL), 01 (UMA) CAIXA COM 3 COMPARTIMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS CONTENDO CONJUNTO DE QUADRADOS (8 VERMELHOS, 8 AMARELOS E 9 VERMELHOS/AMARELOS) (REUTILIZÁVEL), 01 (UMA) CAIXA MADEIRA PARA ITENS SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL), 01 (UM) CD PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA, 10 (DEZ) FOLHAS DE REGISTRO, 01 (UMA) BORRACHA, 01 (UM) APONTADOR E 02 (DOIS) LÁPIS.	KIT	1	2.670,00	2.670,00
15	<u>SON-R 2 1/2 - 7 [A] - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA FOLHA DE REGISTRO, PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES</u>	PCT	1	50,00	50,00
16	<u>SON-R 2 1/2 - 7 [A] - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA CADERNO SUBTESTE PADRÃO, CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES</u>	PCT	1	400,00	400,00
17	<u>COLEÇÃO CAT-A - TESTE DE APERCEPÇÃO TEMÁTICA PARA CRIANÇAS, CONTENDO:</u> 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS, 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KIT	1	230,00	230,00
18	<u>CAT-A - TESTE DE APERCEPÇÃO TEMÁTICA PARA CRIANÇAS, LIVRO DE AVALIAÇÃO, BLOCO COM 25 FOLHAS.</u>	UN	5	33,00	165,00
19	<u>INTERVENÇÃO PRECOCE EM CRIANÇAS COM AUTISMO (ESDM): MODELO DENVER PARA A PROMOÇÃO DA LINGUAGEM, CONTENDO:</u> 01 (UM) LIVRO TÉCNICO, 04 (QUATRO) CADERNOS CHECKLIST CURRÍCULO DO MODELO DENVER DE INTERVENÇÃO PRECOCE EM CRIANÇAS COM AUTISMO (DESCARTÁVEL). AUTOR: GERALDINE DAWSON; SALLY J. ROGERS	KIT	1	200,00	200,00
20	<u>INTERVENÇÃO PRECOCE EM CRIANÇAS COM AUTISMO (ESDM), CADERNOS CHECKLIST CURRÍCULO DO MODELO DENVER DE INTERVENÇÃO PRECOCE EM CRIANÇAS COM AUTISMO (DESCARTÁVEL)</u>	UN	20	11,95	239,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

21	R-2 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS . AUTOR: HELENA RINALDI ROSA E IRAI CRISTINA BOCCATO ALVES	UN	5	20,00	100,00
22	CID 10 - CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10. DESCRIÇÕES CLÍNICAS E DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS . MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 23CM, 16CM, 5CM. AUTOR: CAETANO, DORGIVAL; EDITORA: ARTMED	UN	1	85,00	85,00
23	BARALHO DAS EMOÇÕES - ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLÍNICO . CONTENDO: 48 PÁGINAS, 20 (VINTE) CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS, 01 (UM) CARTA DE TERMÔMETRO FEMININA, 20 (VINTE) CARTAS DE EMOÇÕES MASCULINAS, 01 (UMA) CARTA DE TERMÔMETRO MASCULINA. O BARALHO DAS EMOÇÕES DISPÕE DE FORMULÁRIOS DIGITAIS. 4ª EDIÇÃO; AUTORES: RENATO MAIATO CAMINHA; MARINA GUSMÃO CAMINHA; EDITORA: SINOPSYS EDITORA E SISTEMAS LTDA	UN	2	92,00	184,00
24	BARALHO DAS FORÇAS PESSOAIS: A PSICOLOGIA POSITIVA APLICADA ÀS CRIANÇAS , COMPOSTO POR 30 (TRINTA) CARTÕES, DAS QUAIS 06 (SEIS) REPRESENTAM AS VIRTUDES E 24 (VINTE E QUATRO) REPRESENTAM AS FORÇAS PESSOAIS. O BARALHO É ACOMPANHADO POR UM CADERNO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS E PARA GRUPOS; FORMATO APROXIMADO: 18 X 25CM; 96 PÁGINAS (MANUAL) + CARTAS; PESO APROXIMADO: 426G, ACABAMENTO EM CAPA DURA.	UN	2	92,00	184,00
25	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES . COMPOSTO POR: 10 (DEZ) CARTAS COM OBJETIVOS, 11 (ONZE) CARTAS COM EXPRESSÕES FACIAIS DE MENINOS NA COR AZUL CLARA, 11 (ONZE) CARTAS COM EXPRESSÕES FACIAIS DE MENINAS NA COR ROSA, 12 (DOZE) CARTAS COM MÍMICAS NA COR AMARELA, 10 (DEZ) CARTAS COM HABILIDADES SOCIAIS NA COR VERDE, 12 (DOZE) CARTAS COM PERSONAGENS NA COR ROXA, 04 (QUATRO) CARTAS CORINGAS E 36 (TRINTA E SEIS) CARTAS COM SITUAÇÕES-PROBLEMA NA COR AZUL. O BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS DISPÕE DE FORMULÁRIOS DIGITAIS. FORMATO APROXIMADO: 18 X 25CM; 64 PÁGINAS (MANUAL) + CARTAS; PESO APROXIMADO: 462G, ACABAMENTO: CAPA DURA. AUTORAS: CAMILA LUISI RODRIGUES E CAMILA TARIF FOLQUITTO	UN	2	92,00	184,00
26	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA , BONECOS DE MADEIRA, TECIDO E M.D.F. (USINADOS) ARTICULADOS E PINTADOS COM TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA MARROM, VESTIDOS COM ROUPA DE TECIDO E CABELOS SINTÉTICO EM FIBRA DE KANEKALON FINO E ONDULADO, SENDO 7 (SETE) PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA: VOVÓ: COM BLUSA E CALÇA; VOVÓ: COM SAIA, BLUSA E AVENTAL; PAPAI: CALÇA E BLUSA; MAMÃE: SAIA E BLUSA; BEBÊ: FRALDA, ROUPA E CAPUZ. MENINA: COM SAIA, BLUSA E LAÇO NO CABELO; MENINO: SHORTS E BLUSA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) 30 X 16 X 5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	138,00	276,00
27	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA , BONECOS DE MADEIRA, TECIDO E M.D.F. (USINADOS) ARTICULADOS E PINTADOS COM TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA, VESTIDOS COM ROUPA DE TECIDO E CABELOS SINTÉTICO EM FIBRA DE KANEKALON FINO E ONDULADO, SENDO 7 (SETE) PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA: VOVÓ: COM BLUSA E CALÇA; VOVÓ: COM SAIA, BLUSA E AVENTAL; PAPAI: CALÇA E BLUSA; MAMÃE: SAIA E BLUSA; BEBÊ: FRALDA, ROUPA E CAPUZ. MENINA: COM SAIA, BLUSA E LAÇO NO CABELO; MENINO: SHORTS E BLUSA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) 30 X 16 X 5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	138,00	276,00
TOTAL GERAL - R\$					21.637,75

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **em sua totalidade**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es).

3



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone n.º (18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n.º 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do(s) **Item (ns): 01 a 27**, totalizando o valor de **R\$ 21.637,75 (vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2017: Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental - Func. Prog.: 123610008.2.017 339030.14 (963)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) - **NF(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal - **NF** ou outra circunstância que desaprove a

4



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando constada qualquer irregularidade na nota fiscal ou equivalente, será solicitado a Contratada carta de correção, caso não seja cabível, a Nota Fiscal será devolvida a empresa Contratada para substituição, sendo a contagem para o prazo de pagamento reiniciada após a apresentação de nova Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período de **até 60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, vigorando o presente instrumento no período de **17/08/2017 a 16/10/2017**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

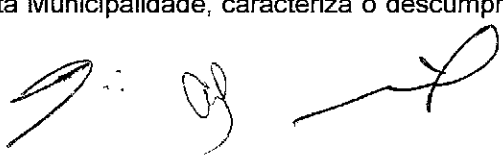
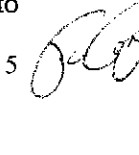
No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento

 5 



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

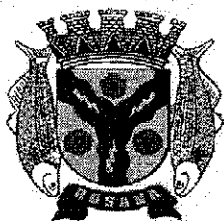
A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 059/2017**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 16 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

MARIA JOSÉ DE SOUSA ARTIGOS
PEDAGÓGICOS - ME

Alessandro Roberto dos Santos Tateyama

Procurador

CPF 287.467.358-79

RG 30.432.657-4/SSP-XX

lojadidaticaaracatuba@hotmail.com

aletateyama@gmail.com

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos

Nome: Alessandra Aparecida Pereira Garcia Coronel